

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 077/2025, de iniciativa do Vereador Rodrigo Sá, que dispõe sobre a instituição do aplicativo SOS Mulher, destinado a mulheres que se sintam ameaçadas, no Município de Manaus.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei n.º 077/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Sá, que propõe a criação de um aplicativo móvel denominado **SOS Mulher**, destinado a oferecer um mecanismo de proteção imediata para mulheres em situação de risco, permitindo acionar a Guarda Civil Municipal por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, garantindo resposta rápida em casos de ameaça ou violência.

A justificativa do autor enfatiza o crescimento dos índices de violência doméstica e feminicídio, conforme dados do **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, destacando experiências exitosas de municípios como Vitória (ES) e Taboão da Serra (SP), onde ferramentas semelhantes se mostraram eficazes para salvar vidas e assegurar a integridade das vítimas.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

No caso em análise, o projeto prevê que as despesas decorrentes correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, o que atende ao disposto na **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000)**. Embora envolva custos com tecnologia e operação do aplicativo, trata-se de despesa compatível com a função social do Município e de grande relevância no enfrentamento da violência de gênero.



A proposta é **juridicamente legítima**, por se inserir na competência municipal de legislar sobre assuntos de interesse local e organizar serviços públicos de segurança preventiva em cooperação com outros órgãos. É também **tecnicamente necessária**, visto que amplia as ferramentas de proteção às mulheres, e **financeiramente viável**, já que prevê alocação dentro do orçamento próprio da segurança pública municipal.

Dessa forma, entende-se que a proposição fortalece a política municipal de combate à violência doméstica e amplia a proteção social das mulheres de Manaus.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 077/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 26 de setembro de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator

